



ANEXO I
Relação de Unidades Judiciais e Metas

COMARCA	UNIDADE	Metas
ALCÂNTARA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
ALTO PARNAÍBA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
ANAJATUBA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
ARAME	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
ARARI	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BACURI	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BARÃO DE GRAJAÚ	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BARREIRINHAS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BEQUIMÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BOM JARDIM	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BREJO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BURITI	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BURITI BRAVO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
BURITICUPU	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
CANTANHÉDE	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
CAROLINA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
CARUTAPERA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
CEDRAL	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
CURURUPU	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
DOM PEDRO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
ESPERANTINÓPOLIS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
GOVERNADOR NUNES FREIRE	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
GUIMARÃES	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
HUMBERTO DE CAMPOS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
ICATU	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
ITINGA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
JOSELÂNDIA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
LORETO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MAGALHÃES DE ALMEIDA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MARACAÇUMÉ	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MATINHA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MATÕES	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MIRADOR	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MIRINZAL	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MONÇÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MONTES ALTOS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
MORROS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8



ANEXO I
Relação de Unidades Judiciais e Metas

COMARCA	UNIDADE	Metas
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
PARAIBANO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
PARNARAMA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
PASTOS BONS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
PAULO RAMOS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
PENALVA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
PIO XII	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
POÇÃO DE PEDRAS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
RAPOSA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
RIACHÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SANTA HELENA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SANTA RITA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO BENTO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO BERNARDO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO JOÃO BATISTA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO JOÃO DOS PATOS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO MATEUS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SENADOR LA ROQUE	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
SUCUPIRA DO NORTE	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
TASSO FRAGOSO	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
TIMBIRAS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
TUNTUM	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
TURIAÇU	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
TUTOÍA	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
URBANO SANTOS	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
VARGEM GRANDE	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA	1,2,4,6,8
ARAIOSES	1 VARA	1,2,4,6,8
ARAIOSES	2 VARA	1,2,4,6,8
BARRA DO CORDA	1 VARA	1,2,4,6,8
BARRA DO CORDA	2 VARA	1,2,4,6,8



ANEXO I
Relação de Unidades Judiciais e Metas

COMARCA	UNIDADE	Metas
CHAPADINHA	1 VARA	1,2,4,6,8
CHAPADINHA	2 VARA	1,2,4,6,8
COELHO NETO	1 VARA	1,2,4,6,8
COELHO NETO	2 VARA	1,2,4,6,8
COLINAS	1 VARA	1,2,4,6,8
COROATÁ	1 VARA	1,2,4,6,8
COROATÁ	2 VARA	1,2,4,6,8
ESTREITO	1 VARA	1,2,4,6,8
ESTREITO	2 VARA	1,2,4,6,8
GRAJAÚ	1 VARA	1,2,4,6,8
GRAJAÚ	2 VARA	1,2,4,6,8
JOÃO LISBOA	1 VARA	1,2,4,6,8
JOÃO LISBOA	2 VARA	1,2,4,6,8
LAGO DA PEDRA	1 VARA	1,2,4,6,8
LAGO DA PEDRA	2 VARA	1,2,4,6,8
PORTO FRANCO	1 VARA	1,2,4,6,8
PORTO FRANCO	2 VARA	1,2,4,6,8
PRESIDENTE DUTRA	1 VARA	1,2,4,6,8
PRESIDENTE DUTRA	2 VARA	1,2,4,6,8
ROSÁRIO	1 VARA	1,2,4,6,8
ROSÁRIO	2 VARA	1,2,4,6,8
SANTA LUZIA	1 VARA	1,2,4,6,8
SANTA LUZIA	2 VARA	1,2,4,6,8
SANTA LUZIA DO PARUÁ	1 VARA	1,2,4,6,8
VIANA	1 VARA	1,2,4,6,8
VIANA	2 VARA	1,2,4,6,8
VITORINO FREIRE	1 VARA	1,2,4,6,8
VITORINO FREIRE	2 VARA	1,2,4,6,8
ZÉ DOCA	1 VARA	1,2,4,6,8
ZÉ DOCA	2 VARA	1,2,4,6,8
AÇAILÂNDIA	1 VARA	1,2,4,6,8
AÇAILÂNDIA	2 VARA	1,2,6,8
AÇAILÂNDIA	1 VARA DA FAMÍLIA	1,2,8
AÇAILÂNDIA	2 VARA DA FAMÍLIA	1,2,8
AÇAILÂNDIA	5 VARA	1,2,4,8
BACABAL	1 VARA	1,2,4, 6, 8
BACABAL	2 VARA	1,2,4, 6, 8
BACABAL	3 VARA	1,2,4,8
BACABAL	4 VARA	1,2,4,8
BALSAS	1 VARA	1,2,4, 6, 8
BALSAS	2 VARA	1,2,4, 6, 8
BALSAS	3 VARA	1, 2, 4, 8



ANEXO I
Relação de Unidades Judiciais e Metas

COMARCA	UNIDADE	Metas
CAXIAS	1 VARA	1,2 , 4 , 6 ,8
CAXIAS	2 VARA	1 , 2,4,8
CAXIAS	3 VARA	1,2,4,8
CAXIAS	4 VARA	1,2,8
CAXIAS	5 VARA	1,2,4,8
CODÓ	1 VARA	1 , 2 , 4,6,8
CODÓ	2 VARA	1 , 2 , 4,6 ,8
CODÓ	3 VARA	1,2 ,4,8
IMPERATRIZ	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS	16
IMPERATRIZ	0 VARA ESPECIAL DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR	1,2,8
IMPERATRIZ	1 VARA CÍVEL	1 , 2,6,8
IMPERATRIZ	2 VARA CÍVEL	1 , 2,6,8
IMPERATRIZ	3 VARA CÍVEL	1 , 2,6,8
IMPERATRIZ	4 VARA CÍVEL	1 , 2,6,8
IMPERATRIZ	1 VARA CRIMINAL	1 , 2 ,4,8
IMPERATRIZ	2 VARA CRIMINAL	1 , 2 ,4,8
IMPERATRIZ	3 VARA CRIMINAL	1 , 2 ,4,8
IMPERATRIZ	4 VARA CRIMINAL	1 , 2 ,4,8
IMPERATRIZ	1 VARA FAMILIA	1 , 2 ,8
IMPERATRIZ	2 VARA FAMILIA	1 , 2 ,8
IMPERATRIZ	3 VARA FAMILIA	1 , 2 ,8
IMPERATRIZ	0 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,4 ,6,8
IMPERATRIZ	0 VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1 , 2 , 8
ITAPECURU-MIRIM	1 VARA	1,2,4 , 6 ,8
ITAPECURU-MIRIM	2 VARA	1,2,4 , 6 ,8
ITAPECURU-MIRIM	3 VARA	1,2,4,8
PAÇO DO LUMIAR	1 VARA	1,2,4 , 6 ,8
PAÇO DO LUMIAR	2 VARA	1,2,4 , 6 ,8
PEDREIRAS	1 VARA	1,2,4 , 6 ,8
PEDREIRAS	2 VARA	1,2,4 , 6 ,8
PEDREIRAS	3 VARA	1,2,4,8
PINHEIRO	1 VARA	1,2,4 , 6 ,8
PINHEIRO	2 VARA	1,2,4 , 6 ,8
SANTA INÉS	1 VARA	1,2,4 , 6 ,8
SANTA INÉS	2 VARA	1,2,4 , 6 ,8
SANTA INÉS	3 VARA	1,2,4,8
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1 VARA CIVEL	1,2,4 , 6 ,8
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2 VARA CIVEL	1 , 2,6 ,8
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	3 VARA CIVEL	1 , 2,8
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
TIMON	1 VARA CÍVEL	1 , 2,4,6,8



ANEXO I
Relação de Unidades Judiciais e Metas

COMARCA	UNIDADE	Metas
TIMON	2 VARA CÍVEL	1, 2,6,8
TIMON	1 VARA FAMILIA (3 VARA CÍVEL)	1,2,8
TIMON	2 VARA FAMILIA (4 VARA CÍVEL)	1,2,6,8
TIMON	1 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
TIMON	2 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
TIMON	3 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO LUÍS	1 VARA DE ENTORPECENTES	1,2,8
SÃO LUÍS	2 VARA DE ENTORPECENTES	1,2,8
SÃO LUÍS	1 VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS	16
SÃO LUÍS	2 VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS	16
SÃO LUÍS	1 VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES	1,2,8
SÃO LUÍS	2 VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES	1,2,8
SÃO LUÍS	VARA ESPECIAL DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR	1,2,8
SÃO LUÍS	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	1, 2
SÃO LUÍS	1 VARA CÍVEL	1, 2, 8
SÃO LUÍS	2 VARA CÍVEL	1, 2,6,8
SÃO LUÍS	3 VARA CÍVEL	1, 2,6,8
SÃO LUÍS	4 VARA CÍVEL	1, 2, 8
SÃO LUÍS	5 VARA CÍVEL	1, 2, 8
SÃO LUÍS	6 VARA CÍVEL	1, 2, 8
SÃO LUÍS	7 VARA CÍVEL	1, 2, 8
SÃO LUÍS	8 VARA CÍVEL	1, 2, 6,8
SÃO LUÍS	9 VARA CÍVEL	1, 2, 8
SÃO LUÍS	10 VARA CÍVEL	1,8
SÃO LUÍS	11 VARA CÍVEL	1,8
SÃO LUÍS	12 VARA CÍVEL	1,8
SÃO LUÍS	13 VARA CÍVEL	1,8
SÃO LUÍS	14 VARA CÍVEL	1,8
SÃO LUÍS	15 VARA CÍVEL	1,8
SÃO LUÍS	16 VARA CÍVEL	1,8
SÃO LUÍS	1 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO LUÍS	2 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO LUÍS	3 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO LUÍS	4 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO LUÍS	5 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO LUÍS	6 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO LUÍS	7 VARA CRIMINAL	1,2,4,8
SÃO LUÍS	8 VARA CRIMINAL	1, 2,4, 8
SÃO LUÍS	9 VARA CRIMINAL	1, 2, 4,8
SÃO LUÍS	1 VARA DE FAMILIA	1, 2, 8
SÃO LUÍS	2 VARA DE FAMILIA	1, 2, 8
SÃO LUÍS	3 VARA DE FAMILIA	1, 2, 8



ANEXO I
Relação de Unidades Judiciais e Metas

COMARCA	UNIDADE	Metas
SÃO LUÍS	4 VARA DE FAMILIA	1, 2, 8
SÃO LUÍS	5 VARA DE FAMILIA	1, 2, 8
SÃO LUÍS	6 VARA DE FAMILIA	1, 2, 8
SÃO LUÍS	7 VARA DE FAMILIA	1, 2, 8
SÃO LUÍS	1 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,4,8
SÃO LUÍS	2 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,4,8
SÃO LUÍS	3 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,4,8
SÃO LUÍS	4 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,4,8
SÃO LUÍS	5 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,4,8
SÃO LUÍS	8 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,8
SÃO LUÍS	9 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,8
SÃO LUÍS	10 VARA DA FAZENDA PUBLICA	1,2,8
SÃO LUÍS	1 VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1,2,8
SÃO LUÍS	2 VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1,2,8
SÃO LUÍS	1 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1 e 10
SÃO LUÍS	2 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1 e 10
SÃO LUÍS	3 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1 e 10
SÃO LUÍS	4 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1 e 10
SÃO LUÍS	AUDITORIA MILITAR	1
SÃO LUÍS	CENTRAL DE INQUÉRITOS	15
SÃO LUÍS	1º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	3
SÃO LUÍS	2º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS E SOLUÇÕES DE CONFLITOS	3
AÇAILÂNDIA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
BALSAS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
CAXIAS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
IMPERATRIZ	1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	1, 2, 8
IMPERATRIZ	2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	1, 2, 8
IMPERATRIZ	0 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1, 2, 8
PAÇO DO LUMIAR	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
PEDREIRAS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
PINHEIRO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
SANTA INÉS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
TIMON	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1, 2, 8
SÃO LUÍS	1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2, 8
SÃO LUÍS	2 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2, 8
SÃO LUÍS	3 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2, 8
SÃO LUÍS	4 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2, 8



ANEXO I
Relação de Unidades Judiciais e Metas

COMARCA	UNIDADE	Metas
SÃO LUÍS	5 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	6 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	7 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	8 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	9 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	10 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	11 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	12 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	13 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	14 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	1, 2,8
SÃO LUÍS	JUIZADO ESPECIAL DE TRANSITO	1, 2,8
SÃO LUÍS	1 JUIZADO CRIMINAL	1, 2,8
SÃO LUÍS	2 JUIZADO CRIMINAL	1, 2,8
SÃO LUÍS	3 JUIZADO CRIMINAL	1, 2,8
SÃO LUÍS	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1, 8
BACABAL	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1, 8
BALSAS	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1, 8
CAXIAS	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1, 8
CHAPADINHA	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1, 8
IMPERATRIZ	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1, 2,8
PINHEIRO	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1, 8
PRESIDENTE DUTRA	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1, 8
SÃO LUÍS	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1, 2,8
GABINETE	DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR BENEDITO DE JESUS GUIMARÃES BELO	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAÚJO	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADORA JOSÉ RIBAMAR CASTRO	1,2,4,6, 9



ANEXO I
Relação de Unidades Judiciais e Metas

COMARCA	UNIDADE	Metas
GABINETE	DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	1,2,4,6, 9
GABINETE	DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA	1,2,4,6, 9
SÃO LUÍS - OFICIAIS DE JUSTIÇA	CENTRAL DE MANDADOS	13
IMPERATRIZ - OFICIAIS DE JUSTIÇA	CENTRAL DE MANDADOS	13
SERVIDORES CENTRAL DE MANDADOS	CENTRAL DE MANDADOS	14
DIR. JUDICIÁRIA E DIV. DE GRAVAÇÃO E REGISTRO	COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	11,12
DIR. JUDICIÁRIA E DIV. DE GRAVAÇÃO E REGISTRO	COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	11,12
DIR. JUDICIÁRIA E DIV. DE GRAVAÇÃO E REGISTRO	COORDENADORIA DO PLENARIO E DAS CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS E CRIMINAIS E SECRETARIA DO PLENÁRIO	11,12

2015



Planejamento Estratégico

TJ - M A

GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE JUDICIÁRIA

METAS, GLOSSÁRIO E ESCLARECIMENTOS - Versão 1

SUMÁRIO

Meta 1 da GPJ/2015.....	3
Meta 2 da GPJ/2015.....	12
Meta 3 da GPJ/2015.....	24
Meta 4 da GPJ/2015.....	25
Meta 5 da GPJ/2015.....	32
Meta 6 da GPJ/2015.....	32
Meta 7 da GPJ/2015.....	36
Meta 8 da GPJ/2015.....	37
Meta 9 da GPJ/2015.....	39
Meta 10 da GPJ/2015.....	40
Meta 11 da GPJ/2015.....	40
Meta 12 da GPJ/2015.....	41
Meta 13 da GPJ/2015.....	42
Meta 14 da GPJ/2015.....	42
Meta 15 da GPJ/2015.....	43
Meta 16 da GPJ/2015.....	43

META 1 DA GPJ/2015 ALINHADA AO CNJ

- **Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 1 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça , e com os Objetivos Estratégicos nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância ou incidente sob análise.

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10.953 e 196. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; 374; 11.019; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122; 352; 353; 357; 358; e 905.

- Incluem-se na meta todos os processos que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada que não tiverem sido julgados na instância.

- Em caso de incidentes que tramitem em separado do processo principal, serão estes considerados um processo autônomo, a ser contabilizado para efeitos lançamento no sistema de metas; os incidentes que suspenderem o processo são considerados na meta apenas para fins de acelerar sua solução, possibilitando o fluxo processual.

- Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, será considerado o código 246 – Arquivado Definitivamente e 22 – Baixa Definitiva.

- Os processos suspensos devem ser considerados para fins de definição de quantitativo de processos a serem julgados para o cumprimento da meta.

- Excluem-se dos processos distribuídos em 2015 aqueles que tiveram cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe	Exceções
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	

166	Insolvência Requerida pelo Credor	
167	Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	
169	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
170	Embargos à Adjudicação	
171	Embargos à Arrematação	
172	Embargos à Execução	
1118	Embargos à Execução Fiscal	
173	Embargos de Retenção por Benfeitorias	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
176	Alimentos - Provisionais	
177	Apreensão de Títulos	
178	Arresto	
179	Arrolamento de Bens	
180	Atentado	
181	Busca e Apreensão	
182	Caução	
83	Cautelar Fiscal	
183	Cautelar Inominada	
1723	Contraprotesto Judicial	
186	Exibição	
188	Homologação do Penhor Legal	
1726	Interpelação	
190	Justificação	
1725	Notificação	
1289	Outras medidas provisionais	
192	Posse em Nome do Nascituro	
193	Produção Antecipada de Provas	
191	Protesto	
194	Regulamentação de Visitas	
195	Separação de Corpos	
196	Sequestro	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	203, 204, 212, 1002
200	Agravos	
1208	Agravo	
202	Agravo de instrumento	
198	Apelação	

1728	Apelação/Reexame necessário	
10942	Correição Parcial	
207	Embargos	
208	Embargos Infringentes	
199	Reexame Necessário	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234, 231, 233, 232, 236
216	Arguição de Inconstitucionalidade	
218	Assistência Judiciária	
1285	Conflito de atribuição	
221	Conflito de competência	
224	Exceções	
1230	Exceção de Impedimento	
1232	Exceção de Incompetência	
1231	Exceção de Suspeição	
210	Embargos Infringentes na Execução Fiscal	
108	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
129	Recuperação Judicial	
228	Exibição de Documento ou Coisa	
230	Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	
1702	Impugnação de Assistência Judiciária	
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
274	Interpelações	
275	Notificação para Explicações	
276	Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário	
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	
282	Ação Penal de Competência do Júri	
284	Processo especial em Processo Criminal	
292	Processo Especial de Leis Esparsas	
293	Crimes Ambientais	
294	Crimes Contra a Propriedade Industrial	

295	Crimes Contra a Propriedade Intelectual	
297	Crimes de Imprensa	
1710	Mandado de Segurança	
300	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade	
285	Processo Especial do Código de Processo Penal	
289	Crimes Contra a Propriedade Imaterial	
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	
11798	Processo de Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso	
291	Restauração de Autos	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
307	Habeas Corpus	
304	Liberdade	
305	Liberdade Provisória com ou sem fiança	
306	Relaxamento de Prisão	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
11955	Cautelar inominada criminal	
11793	Justificação Criminal	
311	Medidas investigatórias Sobre Organizações Criminosas	
10967	Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	
1268	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	
309	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	
312	Pedido de Prisão	
313	Pedido de Prisão Preventiva	
314	Pedido de Prisão Temporária	
310	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
1717	Alienação de Bens do Acusado	
327	Embargos de Terceiro	
1715	Embargos do Acusado	
317	Exceções	

324	Exceção da Verdade	
322	Exceção de Coisa Julgada	
321	Exceção de Ilegitimidade de Parte	
323	Exceção de Impedimento	
319	Exceção de Incompetência de Juízo	
320	Exceção de Litispendência	
318	Exceção de Suspeição	
331	Incidentes	
1178	Arguição de Inconstitucionalidade	
11787	Assistência Judiciária	
1719	Avaliação para atestar dependência de drogas	
325	Conflito de Jurisdição	
432	Desaforamento de Julgamento	
11788	Exibição de Documento ou Coisa	
11789	Impugnação ao Valor da Causa	
11790	Impugnação de Assistência Judiciária	
332	Incidente de Falsidade	
433	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	
333	Insanidade Mental do Acusado	
1291	Reabilitação	
328	Medidas Assecuratórias	
330	Arresto / Hipoteca Legal	
329	Seqüestro	
326	Restituição de Coisas Apreendidas	
412	Recursos em Processo Criminal	413,1711,1712
417	Apelação	
418	Carta Testemunhável	
419	Correição Parcial	
420	Embargos de Declaração (Somente no 2º grau)	
421	Embargos infringentes e de Nulidade	
424	Recurso de Medida Cautelar	
426	Recurso em Sentido Estrito	
11398	Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio	
427	Reexame Necessário	
428	Revisão Criminal	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	1072

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 115, 11.397, 123, 39, 30, 31, 74
436	Procedimento do Juizado Especial Cível	
7	Procedimento Ordinário	
22	Procedimento Sumário	
26	Procedimentos Especiais	
27	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	
40	Monitória	
47	Ação Rescisória	
28	Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	
29	Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	
32	Consignação em Pagamento	
34	Demarcação / Divisão	
35	Depósito	
37	Embargos de Terceiro	
38	Habilitação	
1709	Interdito Proibitório	
41	Nunciação de Obra Nova	
45	Prestação de Contas – Exigidas	
44	Prestação de Contas - Oferecidas	
1707	Reintegração / Manutenção de Posse	
46	Restauração de Autos	
48	Sobrepartilha	
49	Usucapião	
50	Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	
51	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	
52	Alienação Judicial de Bens	
1295	Alvará Judicial	
53	Arrecadação das Coisas Vagas	
54	Confirmação de Testamento	
55	Declaração de Ausência	
56	Especialização de Hipoteca Legal	
57	Herança Jacente	

58	Interdição	
59	Organização e Fiscalização de Fundação	
1294	Outros procedimentos de jurisdição voluntária	
60	Separação Consensual	
61	Tutela e Curatela - Nomeação	
1122	Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	
62	Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos	
63	Ação Civil Coletiva	
64	Ação Civil de Improbidade Administrativa	
65	Ação Civil Pública	
66	Ação Popular	
69	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	
72	Alteração do Regime de Bens	
76	Apreensão de Embarcações	
77	Arribadas Forçadas	
79	Avaria a Cargo do Segurador	
80	Avarias	
81	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	
84	Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	
85	Compromisso Arbitral	
86	Consignatória de Aluguéis	
87	Conversão de Separação Judicial em Divórcio	
1296	Declaratória de Constitucionalidade	
89	Depósito da Lei 8. 866/94	
90	Desapropriação	
92	Despejo	
93	Despejo por Falta de Pagamento	
94	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	
95	Direta de Inconstitucionalidade	
96	Discriminatória	
97	Dissolução e Liquidação de Sociedade	
98	Divórcio Consensual	
99	Divórcio Litigioso	
100	Dúvida	
108	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	

1269	Habeas Corpus	
110	Habeas Data	
112	Homologação de Transação Extrajudicial	
113	Imissão na Posse	
1297	Intervenção em Município	
1124	Justificação de Dinheiro a Risco	
118	Mandado de Injunção	
120	Mandado de Segurança	
119	Mandado de Segurança Coletivo	
121	Naturalização	
124	Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	
127	Protesto Formado a Bordo	
244	Reclamação	
128	Recuperação Extrajudicial	
129	Recuperação Judicial	
134	Registro Torrens	
135	Relatório Falimentar	
136	Remição do Imóvel Hipotecado	
137	Renovatória de Locação	
138	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	
1683	Retificação de Registro de Imóvel	
1682	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	
140	Revisional de Aluguel	
141	Separação Litigiosa	
142	Sonegados	
143	Suprimento de Idade e/ou Consentimento	
145	Suspensão de Execução de Sentença	
11555	Suspensão de Liminar e de Sentença	
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela	
11556	Suspensão de Segurança	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1690	Ação Civil Pública	
1389	Ação de Alimentos	
1401	Adoção	
1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	

1392	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	
1391	Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	
1703	Autorização judicial	
1415	Emancipação	
1704	Embargos de Terceiro	
1420	Guarda	
10933	Habilitação para Adoção	
1691	Mandado de Segurança	
1426	Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	
1425	Prestação de Contas	
1706	Procedimento ordinário	
1424	Providência	
1417	Regularização de Registro Civil	
1705	Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	
1390	Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	
1414	Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	
1396	Tutela	
1399	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1438	Busca e Apreensão	
1440	Cautelar Inominada	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10970	Conflito de Competência	
10971	Exceções	
10975	Exceção de Impedimento	
10976	Exceção de Incompetência	
10977	Exceção de Suspeição	
10972	Exibição de Documento ou Coisa	
10973	Impugnação ao Valor da Causa	

10974	Incidente de Falsidade	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
11028	Processo Militar	11032
278	Termo Circunstanciado	

- Incluem-se apenas para o 2º grau, os seguintes movimentos:

Código	Movimento
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição
371	Acolhida a exceção de Incompetência
198	Acolhimento de Embargos de Declaração
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração
200	Não-Acolhimento de Embargos de Declaração

Critério de Cumprimento

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula Total de Processos Julgados (PJ)/Total de Processos Distribuídos(PD) x 100, onde PJ e PD se referem ao somatório dos valores lançados até o mês de referência.

- **Nas unidades de 1º Grau, Juizados Especiais e Turmas Recursais das Comarcas do Interior a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%**, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até o final do período de apuração e, no mínimo, mais 1 para as unidades que tenham estoque processual.

- **Nas unidades de 2º Grau e Turmas Recursais da Capital, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 90%**, ou seja, se os julgamentos corresponderem a 90% da quantidade de processos distribuídos até o final do período de apuração.

META 2 DA GPJ/2015 ALINHADA AO CNJ

- Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80%, dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau (Varas).
- Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80%, dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 2º grau.
- Identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 (Juizados Especiais e Turmas Recursais de São Luís e Imperatriz).
- Identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 (Turmas Recursais de Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Pinheiro e Presidente Dutra)

Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 2 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça e com os Objetivos Estratégicos nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, será considerado o código 246 – Arquivado Definitivamente e 22 – Baixa Definitiva.
- Em caso de incidentes que tramitem em separado do processo principal, serão estes considerados um processo autônomo, a ser contabilizado para efeitos de lançamento no sistema de metas; os incidentes que suspenderem o processo são considerados na meta apenas para fins de acelerar sua solução, possibilitando o fluxo processual.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10.953 e 196. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; 374; 11.019; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122; 352; 353; 357; 358; e 905.

- Incluem-se na meta todos os processos não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

Código	Classe	Exceções
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
166	Insolvência Requerida pelo Credor	

167	Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	
169	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
170	Embargos à Adjudicação	
171	Embargos à Arrematação	
172	Embargos à Execução	
1118	Embargos à Execução Fiscal	
173	Embargos de Retenção por Benfeitorias	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
176	Alimentos - Provisionais	
177	Apreensão de Títulos	
178	Arresto	
179	Arrolamento de Bens	
180	Atentado	
181	Busca e Apreensão	
182	Caução	
83	Cautelar Fiscal	
183	Cautelar Inominada	
1723	Contraprotesto Judicial	
186	Exibição	
188	Homologação do Penhor Legal	
1726	Interpelação	
190	Justificação	
1725	Notificação	
1289	Outras medidas provisionais	
192	Posse em Nome do Nascituro	
193	Produção Antecipada de Provas	
191	Protesto	
194	Regulamentação de Visitas	
195	Separação de Corpos	
196	Sequestro	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	203, 204, 212, 1002
200	Agravos	
1208	Agravo	
202	Agravo de instrumento	
198	Apelação	
1728	Apelação/Reexame necessário	

207	Embargos	
208	Embargos Infringentes	
199	Reexame Necessário	
215	Incidentes de outros procedimentos em processos cível e do trabalho	234,231,233,232,236
216	Arguição de Inconstitucionalidade	
218	Assistência Judiciária	
1285	Conflito de atribuição	
221	Conflito de competência	
224	Exceções	
210	Embargos Infringentes na Execução Fiscal	
108	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
129	Recuperação Judicial	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234, 231, 232, 233, 236
218	Assistência Judiciária	
224	Exceções	
1230	Exceção de Impedimento	
1232	Exceção de Incompetência	
1231	Exceção de Suspeição	
228	Exibição de Documento ou Coisa	
230	Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	
1702	Impugnação de Assistência Judiciária	
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
274	Interpelações	
275	Notificação para Explicações	
276	Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário	
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	
282	Ação Penal de Competência do Júri	
284	Processo especial em Processo Criminal	
292	Processo Especial de Leis Esparsas	
293	Crimes Ambientais	

294	Crimes Contra a Propriedade Industrial	
295	Crimes Contra a Propriedade Intelectual	
297	Crimes de Imprensa	
1710	Mandado de Segurança	
300	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade	
285	Processo Especial do Código de Processo Penal	
289	Crimes Contra a Propriedade Imaterial	
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	
11798	Processo de Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso	
291	Restauração de Autos	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
307	Habeas Corpus	
304	Liberdade	
305	Liberdade Provisória com ou sem fiança	
306	Relaxamento de Prisão	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
11955	Cautelar inominada criminal	
11793	Justificação Criminal	
311	Medidas investigatórias Sobre Organizações Criminosas	
10967	Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	
1268	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	
309	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	
312	Pedido de Prisão	
313	Pedido de Prisão Preventiva	
314	Pedido de Prisão Temporária	
310	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
1717	Alienação de Bens do Acusado	
327	Embargos de Terceiro	
1715	Embargos do Acusado	

317	Exceções	
324	Exceção da Verdade	
322	Exceção de Coisa Julgada	
321	Exceção de Ilegitimidade de Parte	
323	Exceção de Impedimento	
319	Exceção de Incompetência de Juízo	
320	Exceção de Litispendência	
318	Exceção de Suspeição	
331	Incidentes	
1178	Arguição de Inconstitucionalidade	
11787	Assistência Judiciária	
1719	Avaliação para atestar dependência de drogas	
325	Conflito de Jurisdição	
432	Desaforamento de Julgamento	
11788	Exibição de Documento ou Coisa	
11789	Impugnação ao Valor da Causa	
11790	Impugnação de Assistência Judiciária	
332	Incidente de Falsidade	
433	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	
333	Insanidade Mental do Acusado	
1291	Reabilitação	
328	Medidas Assecuratórias	
330	Arresto / Hipoteca Legal	
329	Seqüestro	
326	Restituição de Coisas Apreendidas	
412	Recursos em Processo Criminal	413, 1711, 1712
417	Apelação	
418	Carta Testemunhável	
419	Correição Parcial	
421	Embargos infringentes e de Nulidade	
424	Recurso de Medida Cautelar	
426	Recurso em Sentido Estrito	
11398	Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio	
427	Reexame Necessário	
428	Revisão Criminal	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	1072

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 115, 11397, 123, 39, 30, 31, 74
436	Procedimento do Juizado Especial Cível	
7	Procedimento Ordinário	
22	Procedimento Sumário	
26	Procedimentos Especiais	
27	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	
47	Ação Rescisória	
28	Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	
29	Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	
32	Consignação em Pagamento	
34	Demarcação / Divisão	
35	Depósito	
37	Embargos de Terceiro	
38	Habilitação	
1709	Interdito Proibitório	
41	Nunciação de Obra Nova	
45	Prestação de Contas – Exigidas	
44	Prestação de Contas - Oferecidas	
1707	Reintegração / Manutenção de Posse	
46	Restauração de Autos	
48	Sobrepartilha	
49	Usucapião	
50	Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	
51	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	
52	Alienação Judicial de Bens	
1295	Alvará Judicial	
53	Arrecadação das Coisas Vagas	
54	Confirmação de Testamento	
55	Declaração de Ausência	
56	Especialização de Hipoteca Legal	
57	Herança Jacente	
58	Interdição	
59	Organização e Fiscalização de Fundação	

1294	Outros procedimentos de jurisdição voluntária	
60	Separação Consensual	
61	Tutela e Curatela - Nomeação	
1122	Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	
62	Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos	
63	Ação Civil Coletiva	
64	Ação Civil de Improbidade Administrativa	
65	Ação Civil Pública	
66	Ação Popular	
69	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	
72	Alteração do Regime de Bens	
76	Apreensão de Embarcações	
77	Arribadas Forçadas	
79	Avaria a Cargo do Segurador	
80	Avarias	
81	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	
84	Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	
85	Compromisso Arbitral	
86	Consignatória de Aluguéis	
87	Conversão de Separação Judicial em Divórcio	
1296	Declaratória de Constitucionalidade	
89	Depósito da Lei 8. 866/94	
90	Desapropriação	
92	Despejo	
93	Despejo por Falta de Pagamento	
94	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	
95	Direta de Inconstitucionalidade	
96	Discriminatória	
97	Dissolução e Liquidação de Sociedade	
98	Divórcio Consensual	
99	Divórcio Litigioso	
100	Dúvida	
108	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
1269	Habeas Corpus	
110	Habeas Data	

112	Homologação de Transação Extrajudicial	
113	Imissão na Posse	
1297	Intervenção em Município	
1124	Justificação de Dinheiro a Risco	
118	Mandado de Injunção	
120	Mandado de Segurança	
119	Mandado de Segurança Coletivo	
121	Naturalização	
124	Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	
127	Protesto Formado a Bordo	
244	Reclamação	
128	Recuperação Extrajudicial	
129	Recuperação Judicial	
134	Registro Torrens	
135	Relatório Falimentar	
136	Remição do Imóvel Hipotecado	
137	Renovatória de Locação	
138	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	
1683	Retificação de Registro de Imóvel	
1682	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	
140	Revisional de Aluguel	
141	Separação Litigiosa	
142	Sonegados	
143	Suprimento de Idade e/ou Consentimento	
145	Suspensão de Execução de Sentença	
11555	Suspensão de Liminar e de Sentença	
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela	
11556	Suspensão de Segurança	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1690	Ação Civil Pública	
1389	Ação de Alimentos	
1401	Adoção	
1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	
1392	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	

1391	Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	
1703	Autorização judicial	
1415	Emancipação	
1704	Embargos de Terceiro	
1420	Guarda	
10933	Habilitação para Adoção	
1691	Mandado de Segurança	
1426	Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	
1425	Prestação de Contas	
1706	Procedimento ordinário	
1424	Providência	
1417	Regularização de Registro Civil	
1705	Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	
1390	Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	
1414	Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	
1396	Tutela	
1399	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1438	Busca e Apreensão	
1440	Cautelar Inominada	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10970	Conflito de Competência	
10971	Exceções	
10975	Exceção de Impedimento	
10976	Exceção de Incompetência	
10977	Exceção de Suspeição	
10972	Exibição de Documento ou Coisa	
10973	Impugnação ao Valor da Causa	
10974	Incidente de Falsidade	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	

10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
11028	Processo Militar	11032
278	Termo Circunstanciado	

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11.395, 1.017, 25, 11.025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2015. Ao saírem da situação de suspensão, retornam à meta.

- **Não se incluem na meta**, como acervo inicial, os processos referidos suspensos, através dos movimentos descritos abaixo:

Código	Movimento
11395	Concedida remissão ao adolescente com suspensão do processo
11002	Revogação da suspensão do processo
1016	Revogada a suspensão condicional da pena
1017	Concedida a suspensão condicional da pena
264	Suspensão condicional do processo
1015	Determinada a suspensão do processo
25	Suspensão ou Sobrestamento
272	Processo Suspenso por Dependência do Julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
960	Processo Suspenso ou sobrestado por conflito de competência
270	Processo Suspenso por Convenção das partes
277	Processo Suspenso ou sobrestado por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação
971	Processo Suspenso ou sobrestado por exceção da verdade
271	Processo Suspenso por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento
276	Processo Suspenso por execução frustrada
275	Processo Suspenso ou sobrestado por força maior
279	Processo Suspenso ou sobrestado por incidente de insanidade mental

11792	Suspensão o livramento condicional de #{Nome_da_parte}
268	Processo Suspensão por morte ou perda da capacidade
898	Processo Suspensão ou sobrestado por decisão judicial
278	Processo Suspensão ou Sobrestado por recebimento de embargos de execução
263	Processo Suspensão por réu revel citado por edital
264	Suspensão Condicional do Processo
11025	Suspensão ou Sobrestamento
11012	Processo Suspensão ou Sobrestado por Conflito de Competência
11013	Processo Suspensão por Convenção das Partes
11014	Processo Suspensão ou Sobrestado por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
11016	Processo Suspensão ou Sobrestado por Exceção da Verdade
11015	Processo Suspensão por Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento
861	Processo Arquivado
246	Arquivado Definitivamente
245	Arquivado Provisoriamente
869	Entrega Definitiva dos Autos a {nome_da_parte}
22	Baixa Definitiva
123	Remetidos os Autos - Motivo_da_remessã
	Destinos: Arquivo Geral
	Corregedoria da Polícia
	Corregedoria de Justiça
	Juiz Deprecante
	Outras comarcas
	Outros Tribunais
	Tribunal de Justiça

Turmas Recursais

- As monitorias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença ou execução, saindo da meta, por não enquadramento nos critérios da meta.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerado julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado no mês em que isso ocorrer.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11.028, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, mesmo que ela ainda não tenha sido recebida.

Critério de Cumprimento

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PJ/PD) \times 100$, em que PJ refere-se ao somatório de julgados e PD refere-se aos processos distribuídos.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 80%, no 1º e 2º graus e 100% para os Juizados Especiais e Turmas Recursais.

META 3 DA GPJ/2015 ALINHADA AO CNJ

- **Homologar acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média das sentenças homologatórias nas unidades correlatas, nos CEJUSCs.**
- **Atingir 50% de CEJUSCs com conciliações em número superior à meta das sentenças homologatórias nas unidades correlatas, no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Soluções de Conflitos.**

Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 3 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça , e com o Objetivo Estratégico nº 19 do Tribunal de Justiça do Maranhão, que visa incentivar a conciliação.

Entende-se por unidades correlatas as Varas Cíveis, de Família, da Fazenda e os Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda.

Os dados serão extraídos do Sistema Attende, para o CEJUSC e paras as unidades correlatas, dos Sistemas Themis PG, PRODUDI e PJE.

De acordo com o art. 1º do Prov. 16/2013 da CGJ/MA, para os procedimentos pré-processuais, depois de homologado o acordo, a classe processual da aludida reclamação deverá ser convertida para “Homologação de Transação Extrajudicial (Código 112)”.

Para o cálculo da média das unidades correlatas serão excluídas as homologações de acordo advindas dos Centros de Conciliação.

A meta do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Soluções de Conflitos será apurada através do Sistema Attende, cabendo ao Núcleo a gestão junto aos CEJUSCs para a efetiva alimentação.

A meta será cumprida quando o total de homologação de acordos da unidade for superior à média das unidades correlatas, para o CEJUSCs e do atingimento de 50% de CEJUSCs que atingiram as suas metas, para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Soluções de Conflitos.

META 4 DA GPJ/2015 ALINHADA AO CNJ

- **Identificar e julgar, até 31/12/2015, 70% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012, para o 1º grau.**
- **Identificar e julgar, até 31/12/2015, 70% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2013, para o 2º grau.**

Esclarecimentos da meta

- A meta é alinhada com a meta 4/2015 do Conselho Nacional de Justiça, e corrobora com a valorização da imagem do Tribunal de Justiça perante a sociedade. Além disso, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- As unidades que deixarem de proceder a devida identificação da classe e assunto dos processos submetidos a esta meta, aplicando corretamente os códigos constantes neste glossário e nas tabelas processuais unificadas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça e adotada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual disponibilizados, serão excluídas da concorrência da GPJ/2015.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 (julgamento) da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953 e 196, da tabela de movimentos.
- Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes será considerado como julgado quando do arquivamento definitivo (código 246) das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.
- São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 371 (acolhimento de exceção de incompetência, quando esta couber a outro Tribunal); 944 (homologação de desistência de recurso, aplicável somente ao 2º grau de jurisdição); e 402 (rejeição da denúncia).
- A data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal ou da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta, não importando, para tal fim, a data da decisão ou do despacho inicial de recebimento, proferido pelo magistrado.
- A data de distribuição da apelação interposta nas ações de improbidade administrativa, ou nas ações criminais cujos assuntos estejam albergados por essa Meta, será a data referência para efeito de ingresso da respectiva ação na Meta com relação à segunda instância.
- A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de ingresso na Meta, com relação às duas instâncias.
- As ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2015.
- As tabelas abaixo indicam os assuntos e as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Tabela de assuntos aplicáveis a esta Meta

Improbidade Administrativa	Cód.
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denúncia caluniosa	3576
Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Motim de presos	3589
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594
Crimes contra a Fé Pública	3523
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535
Crime de Desvio e/ou Circulação de Moeda Não Autorizada	11006
Crime de Moeda Falsa Praticado por Funcionário Público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento Público praticada por Funcionário Público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de Papéis Públicos Praticado por Funcionário Público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda Falsa / Assimilados	3524
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos	3545
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos por Funcionário Público	10993
Petrechos para falsificação de moeda	3527
Petrechos para falsificação de moeda por Funcionário Público	10994

Supressão de documento	3540
Uso de documento falso	3539
Crimes Contra as Finanças Públicas	5875
Assunção de Obrigação no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5905
Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5909
Contratação de Operação de Crédito	5903
Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores	10991
Inscrição de Despesas Não Empenhadas	5904
Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores	10990
Não Cancelamento de Restos a Pagar	5908
Oferta Pública ou Colocação de Títulos no Mercado	5910
Ordenação de Despesa Não Autorizada	5906
Prestação de Garantia Graciosa	5907
Crimes contra o Patrimônio	3415
Apropriação indébita Previdenciária	3430
Dano Qualificado (em caso de dano qualificado pelo inciso III, párr. Único)	5571
Estelionato Majorado	3432
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556
Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563
Violência arbitrária	3560

Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10983
Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira	5873
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10984
Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional	5876
Tráfico de Influência em Transação Comercial Internacional	5877
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crimes Agrários	3651
Crimes contra a Ordem Tributária	3614
Crimes contra a Ordem Tributária praticados por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628
Crimes de Abuso de Autoridade	3606
Crimes de Responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650
Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072
Crimes contra a Administração Militar	11073
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152

Classes processuais cíveis aplicáveis a esta meta

Improbidade Administrativa	
Ação Civil de Improbidade Administrativa	64
As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa	63, 65
Improbidade Administrativa -Recursos	
Apelação	198
Agravo de Instrumento	202
Embargos Infringentes	208
Reexame Necessário	199
Apelação / Reexame Necessário	1728
Agravo (art. 557, §1º, CPC)	1208
Recurso Especial	213
Embargos de Declaração	1689
Recurso Ordinário	211
Improbidade Administrativa -Incidentes	
Arguição de Inconstitucionalidade	216
Assistência Judiciária	218
Conflito de competência	221
Exceção de Impedimento	1230
Exceção de Incompetência	1232
Exceção de Suspeição	1231
Exibição de Documento ou Coisa	228
Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	230
Impugnação ao Valor da Causa	231
Impugnação de Assistência Judiciária	1702
Incidente de Falsidade	232
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	233
Oposição	236
Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei	457

Classes processuais criminais aplicáveis a esta meta

Processo Criminal	
Ação Penal -Procedimento Ordinário	283
Ação Penal -Procedimento Sumário	10943
Ação Penal -Procedimento Sumaríssimo (exceto JME e JMU)	10944

Ação Penal Militar -Procedimento Ordinário (exceto TRFs)	11037
Questões e Processos Incidentes em Processo Criminal	
Exceções	317
Medidas Assecuratórias	328
Restituição de Coisas Apreendidas	326
Embargos de Terceiro	327
Embargos do Acusado	1715
Arguição de Inconstitucionalidade	1178
Assistência Judiciária	11787
Conflito de Jurisdição	325
Desaforamento de Julgamento	432
Exibição de Documento ou Coisa	11788
Impugnação ao Valor da Causa (exceto JMU)	11789
Impugnação de Assistência Judiciária	11790
Incidente de Falsidade	332
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	433
Insanidade Mental do Acusado	333
Recursos em Processo Criminal	
Apelação	417
Reexame Necessário	427
Embargos Infringentes e de Nulidade	421
Recurso Ordinário (só TRFs)	1730
Embargos de Declaração	420
Embargos em Ação Penal Militar (exceto STJ e TRFs)	11038
Medidas Garantidoras	
Habeas Corpus	307
Processo Especial de Leis Esparsas	
Mandado de Segurança	1710
Procedimentos Especiais Previstos em Leis Esparsas (Processo Militar)	
Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade (exceto TRFs)	11035
Representação p/ Perda da Graduação (exceto TRFs)	11036

- **Não se incluem na meta** os processos acima classificados quando suspensos até 31/12/2013 (movimentos 25 – 263, 264, 272 e 898, 947, 275, 265 – e 11025 – 11015, 11017, 11012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial.

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2015 devem ser excluídos da meta. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta.

Critério de Cumprimento

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PJA/PDIA) \times 100$, em que PJA refere-se ao somatório de julgados dos processos de improbidade administrativa distribuídos até 31/12/2012 e PDIA refere-se aos processos distribuídos de improbidade administrativa até 31/12/2012, para o 1º grau. Para o 2º grau, a data de referência é 31/12/2013.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for pelo menos 70%.

META 5 DA GPJ/2015 ALINHADA AO CNJ

- **Não possui meta atribuída a Justiça Estadual.**

META 6 DA GPJ/2015 – ALINHADA AO CNJ

- **Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau.**
- **Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 2º grau.**

Esclarecimentos da meta

- Esta meta é alinhada com a meta 6/2015 do Conselho Nacional de Justiça, e corrobora com a valorização da imagem do Tribunal de Justiça perante a sociedade. Além disso, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

- As unidades que deixarem de proceder a devida identificação da classe e assunto dos processos submetidos a esta meta, aplicando corretamente os códigos constantes neste glossário e nas tabelas processuais unificadas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça e adotada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual disponibilizados, serão excluídas da concorrência da GPJ/2015.

- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.

- As ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2015.

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância:

Código	Movimentos – Com resolução do mérito
442	Concessão da Segurança
450	Concessão em parte da Segurança
242	Conhecimento em Parte e Não-Provimento do Recurso
240	Conhecimento em Parte e Provimento do Recurso
241	Conhecimento em Parte e Provimento em parte do Recurso
446	Denegação da Segurança
220	Improcedência
11409	Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
11407	Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto
11408	Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
219	Procedência do pedido
11795	Procedência do Pedido -Reconhecimento pelo réu
11403	Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
11401	Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto
11402	Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
221	Procedência em Parte do pedido
11406	Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto
11404	Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto
11405	Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
471	Pronúncia de Decadência ou Prescrição
237	Provimento ao recurso
972	Provimento (art. 557 do CPC) por decisão monocrática
238	Provimento em Parte ao recurso
455	Renúncia ao direito pelo autor
198	Acolhimento de Embargos de Declaração
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração
200	Não-Acolhimento de Embargos de Declaração
466	Homologação de transação
239	Não-Provimento
901	Negação de seguimento
Código	Movimentos – Sem resolução do mérito
473	Ausência do Reclamante
458	Abandono da causa
461	Ausência das condições da ação

11381	Ausência de citação de sucessores do réu falecido
459	Ausência de pressupostos processuais
11376	Ausência do autor à audiência
465	Confusão entre autor e réu
463	Desistência
11374	Devedor não encontrado
11377	Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo
11379	Incompetência em razão da pessoa
11378	Incompetência territorial
454	Indeferimento da petição inicial
11375	Inexistência de bens penhoráveis
457	Paralisação por negligência das partes
460	Perempção, litispendência ou coisa julgada
235	Não-Conhecimento ao recurso
236	Negação de Seguimento ao recurso
230	Recurso prejudicado

- A data da distribuição da petição que se destina à formação da ação coletiva será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta, não importando, para tal fim, a data da decisão ou do despacho inicial de recebimento, proferidos pelo magistrado.

- A data de distribuição da apelação interposta nas ações coletivas contempladas por essa Meta, será a data referência para efeito de ingresso da respectiva ação na Meta com relação à segunda instância.

- A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na Meta com relação as duas instâncias.

- **Não se incluem na meta** os processos abaixo classificados quando suspensos até 31/12/2014 (movimentos 25 - 265, 272, 275, 947 e 898 - e 11.025 – 11.015, 11.014, 11.013, 11.012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial.

- Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2014 devem ser excluídos da meta. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta.

- A tabela abaixo indica as classes dos processos e incidentes que **devem ser considerados** no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe	Exceções
65	Ação civil pública	
63	Ação civil coletiva	

66	Ação popular	
1690	Ação civil pública	
987	Dissídio coletivo	
988	Dissídio coletivo de greve	
119	Mandado de Segurança Coletivo	
197	Recursos	203, 204, 210, 212, 10942
200	Agravos	
1208	Agravo	
202	Agravo de Instrumento	
206	Agravo Regimental	
198	Apelação	
1728	Apelação / Reexame Necessário	
208	Embargos Infringentes	
1271	Recurso de Medida Cautelar	
460	Recurso Inominado	
199	Reexame Necessário	
1070	Incidentes trabalhistas	1072
215	Incidentes em processo civil e do trabalho	234, 231
216	Arguição de Inconstitucionalidade	
218	Assistência Judiciária	
1285	Conflito de atribuição	
221	Conflito de competência	
224	Exceções	
1230	Exceção de Impedimento	
1232	Exceção de Incompetência	
1231	Exceção de Suspeição	
228	Exibição de Documento ou Coisa	
230	Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	
232	Incidente de Falsidade	
233	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	
236	Oposição	
457	Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei	
10969	Incidentes - Juizados da Infância e da Juventude	
10970	Conflito de Competência	
10971	Exceções	
10975	Exceção de Impedimento	

10976	Exceção de Incompetência	
10977	Exceção de Suspeição	
10972	Exibição de Documento ou Coisa	
10973	Impugnação ao Valor da Causa	
10974	Incidente de Falsidade	
980	Ação de Cumprimento	
183	Cautelar Inominada	
1709	Interdito Proibitório	
976	Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais	

Obs.: Informações referentes ao 1º e 2º grau de jurisdição, com observância das respectivas competências para processo e julgamento, na forma da lei.

- Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, será considerado o código 246 – Arquivado Definitivamente.

Critério de Cumprimento

1º Grau:

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(ACJ/ACD) \times 100$, em que ACJ refere-se ao somatório de ações coletivas julgadas distribuídas até 31/12/2012 e ACD refere-se às ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a 100%.

2º Grau:

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(ACJ/ACD) \times 100$, em que ACJ refere-se ao somatório de ações coletivas julgadas distribuídas até 31/12/2013 e ACD refere-se às ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a 100%.

META 7 DA GPJ/2015 ALINHADA AO CNJ

- CNJ ainda não definiu os parâmetros de apuração, portanto não se aplica para GPJ 2015.

Esclarecimentos da meta

A meta prioriza o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

META 8 DA GPJ/2015 - TJ

Arquivar, até o final do período de apuração, 10% do acervo existente na unidade em 31/12/2014, nas Varas, Juizados e Turmas Recursais.

Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números. Além disso, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 05, 07, 08 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Não serão contados na mensuração da meta os processos distribuídos a partir de 01/01/2015. Apenas a baixa dos processos constantes do sistema em 31/12/2014 contribui para o cumprimento desta meta.
- Considera-se ACERVO INICIAL da meta, a totalidade de processos existentes na unidade judicial que não foram baixados até 31/12/2014. Incluem-se os processos julgados, as cartas precatórias, rogatórias, de ordem e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente. Excluem-se os processos de execução fiscal e inventário.
- Considera-se ACERVO FINAL todo saldo residual do ACERVO INICIAL, resultado dos processos que não foram baixados até o final do período de apuração da GPJ/2015. Incluem-se os processos julgados, as cartas precatórias, rogatórias e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente. Para o estabelecimento do ACERVO FINAL não serão contabilizados os processos distribuídos no ano de 2015.
- As unidades que procederem a baixa indevida de seus processos, durante o período de apuração da GPJ/2015, independente do objetivo da baixa, serão excluídas da concorrência a GPJ/2015.

Por BAIXADOS, **são incluídos** os movimentos descritos na tabela:

Código	Movimento
861	Processo Arquivado
246	Arquivado Definitivamente
245	Arquivado Provisoriamente
869	Entrega Definitiva dos Autos a {nome_da_parte}

22	Baixa Definitiva
123	Remetidos os Autos - Motivo_da_remissa
	Destinos: Arquivo Geral
	Corregedoria da Polícia
	Corregedoria de Justiça
	Delegacia
	Juiz Deprecante
	Outras comarcas
	Outros Tribunais
	Tribunal de Justiça
	Turmas Recursais

Observações:

Para a apuração no sistema PROJUDI, considera-se ACERVO INICIAL na meta, total de “processos ativos” em 31/12/2014 menos os processos “suspensos com prazo”, “suspensos sem prazo” e “em turmas recursais”, disponíveis no sistema.

- Considera-se ACERVO FINAL na meta, Total de “processos ativos” no final do período de apuração menos os processos “suspensos com prazo”, “suspensos sem prazo” e “em turmas recursais”, disponíveis no sistema.

Critério de Cumprimento

- A redução de 10% do acervo o grau de cumprimento será dado pela fórmula $[1 - (\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)})] \times 100 \geq 10$,

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 10%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 10% do acervo inicial ao final do período de apuração.

META 9 DA GPJ/2015 - TJ

- **Lavrar e publicar 90% dos acórdãos em 8 (oito) dias após a sessão de julgamento (2º grau)**

Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números. Além disto, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 05, 07, 08 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Dados sempre referentes às publicações de acórdãos produzidos no mês de referência, ainda que as publicações sejam feitas no mês seguinte ao de referência.
- O prazo de 8 (oito) dias úteis será contado do dia útil seguinte ao da sessão de julgamento.
- Para efeito de cumprimento da meta, considera-se data de publicação, a data em que o acórdão assinado, em documento impresso ou eletrônico, é disponibilizado para consulta por intermédio da secretaria ou do sistema informatizado.
- **Excluem-se da meta** os acórdãos de votos divergentes.
- **Não se incluem na meta** os seguintes movimentos: 11.381, 11.376, 11.380, 11.374, 11.377, 11.379, 11.378, 11.375.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula $(PD8/SJ) \times 100 \geq 90\%$.

PD8: Somatório de Processos Lavrados e Publicados em 8 (oito) dias úteis.

SJ: Sessões de Julgamento

A meta estará cumprida se o percentual de acórdãos lavrados e publicados for igual ou maior a 90%.

META 10 DA GPJ/2015 - TJ

- Julgar as ações penais de competência do júri em quantidade igual ao número de sentenças de pronúncia no período de apuração.

Esclarecimentos da meta

Fórmula: (Total de ações penais de competência do júri julgadas / total de sentenças de pronúncia) X 100

Grau de cumprimento

A meta estará cumprida se o percentual de acórdãos lavrados e publicados for igual ou maior a 100%.

META 11 DA GPJ/2015 - TJ

- **Atingir índice de produtividade igual ou maior que 100% na Coordenação das Câmaras Cíveis Isoladas, na Coordenação das Câmaras Criminais Isoladas, na Coordenadoria do Plenário e das Câmaras Reunidas Cíveis Criminais e na Secretaria do Plenário.**

Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números. Além disto, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 05, 07, 08 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PB/PJ) \times 100 \geq 100\%$

em que:

PB: Processos Baixados.

PJ: Processos Julgados

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os baixados corresponderem à quantidade de processos julgados até o final do período de apuração.

META 12 DA GPJ/2015 - TJ

- **Reduzir até o final do período de apuração 10% dos processos existentes na unidade em 31/12/2014 na Coordenadoria do Tribunal Pleno e Câmaras Reunidas**
- **Reduzir até o final do período de apuração 20% dos processos existentes na unidade em 31/12/2014 nas Coordenadorias das Câmaras Cíveis Isoladas e Criminais Isoladas**

Esclarecimentos da meta

A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria do Tribunal Pleno e Câmaras Reunidas, o grau de cumprimento será dado pela fórmula $[1 - (\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)}) \times 100] \geq 10$.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 10%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 10% do acervo inicial ao final do período de apuração.

Nas Coordenadorias das Câmaras Cíveis Isoladas e Criminais Isoladas o grau de cumprimento será dado pela fórmula $[1 - (\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)}) \times 100] \geq 20$.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 20%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 20% do acervo inicial ao final do período de apuração.

META 13 DA GPJ/2015 - TJ

- **Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 65% dos mandados recebidos na Comarca de São Luís.**
- **Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 75% dos mandados recebidos na Comarca de Imperatriz.**

Esclarecimentos da meta

A meta é exclusiva aos Oficiais de Justiça da Central de Mandados de São Luís e Imperatriz.

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com a produtividade da Secretaria Judicial.

- Para que o oficial de justiça torne-se apto a receber a GPJ/2015, deverá receber o mínimo de 150 mandados durante o período de apuração e atingir a meta estabelecida.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $MCPF / MR$, em que:

MCPF se refere aos Mandados Cumpridos no Prazo estabelecido com Finalidade atingida;

MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 65% para São Luís (MA) e 75% para Imperatriz (MA).

META 14 DA GPJ/2015 - TJ

- **Atingir índice de produtividade dos mandados cumpridos com finalidade atingida igual ou maior que 70%.**

Esclarecimentos da meta

A meta é exclusiva aos servidores das Centrais de Mandados de São Luís e Imperatriz, excluindo os oficiais de Justiça, salvo os que exercem cargo em comissão na Central de Mandados.

Consideram-se apenas os mandados recebidos, independente da quantidade de intimações.

Os dados serão extraídos do relatório “Índice Oficiais de Justiça” do Sistema JurisConsult ou, na impossibilidade, da base de dados do Themis PG.

Grau de cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(MCFA / MR) \times 100$, em que:
MCFA se refere aos Mandados Cumpridos com Finalidade atingida;
MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 70%.

META 15 DA GPJ/2015 - TJ

- Remeter quantidade igual de Inquéritos Policiais à Distribuição com relação aos recebidos no período de apuração.

Esclarecimentos da meta

A meta se refere à Central de Inquéritos.

Grau de Cumprimento

Fórmula: $(\text{Total de Inquéritos Policiais remetidos à Distribuição} / \text{Total de Inquéritos Policiais recebidos}) \times 100$

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 100%.

META 16 DA GPJ/2015 - TJ

Decidir 80% dos benefícios solicitados, no período de apuração, nas Varas de Execuções Penais.

Esclarecimentos da meta

A meta refere-se às Varas de Execuções Penais de São Luís e Imperatriz.

A entrada dos dados a ser considerada deverá ser datada do pedido do benefício. Este pode ser a pedido ou de ofício, e a saída será a decisão do juiz.

Para efeito de aferição de meta, só serão computados os pedidos que entrarem na vara até 90 (noventa) dias antes de findar o prazo de apuração da produtividade.

Considera-se solicitação de benefícios a junta de ofício de BENEFÍCIO ou BENEFÍCIO DE OFÍCIO.

Os dados serão extraídos do sistema VepCNPJ ou, na impossibilidade, da base de dados através do sistema BI.

Grau de cumprimento

$(\text{Total de benefícios decididos} / \text{Total de benefícios recebidos}) \times 100$.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 80%.